Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Outubro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1950

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE OBJETO, COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2019

Órgão/Setor: Superintendência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO – CBC
Para: Presidência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO - CBC

À Consideração Superior.

1 – OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria/estudo para processos de licença prévia de áreas para implantação de aterros sanitários no âmbito do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO – CBC, visando atender as exigências da Secretária do Estado de Meio Ambiente de duas áreas dos aterros sanitários do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO (Brazabrantes e Taquaral) sempre que houver estudos complementares, vejamos: Analise de zona de amortecimentos; anuência de órgão responsável pelo espaço aéreo; concepção dos projetos dos aterros sanitários; relatório de trafego de caminhões nas estradas e rodovias de acesso às áreas dos aterros; desde as áreas de transbordo dos municípios; levantamentos de reserva legal das áreas dos aterros sanitários; relatórios de geração *perca pita* dos municípios; estudos para justificar e definir a tecnologia dos aterros; e outros procedimentos processuais de licenciamentos de acordo com os itens da Resolução CEMAN nº 05/2014 (Item Licença Prévia) e diligências da Anac. Não estão inclusos serviços de perfuração (lençol freático) ou outros estudos complementares de outros órgãos diferentes da SEMAD e ANAC.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Para atendimento das diligências/estudos junto a SECIMA/GO dos processos de licença prévia 873/2018 (Brazabrantes), 874/2018 (Taquaral) e também de possíveis diligencias perante a Anac sobre as 2 áreas destinadas a Implantação de aterros sanitários do CBC/GO, sendo elas em Brazabrantes e Taquaral.
Isto posto, requeremos a contratação dos referidos serviços, que em face da pesquisa de mercado realizada (anexo), fica pelo valor de R$ 8.8000,00 (Oito mil e oitocentos reais) já incluso todas as despesas**.** Sendo, portanto, dispensado licitação, em face dos limites fixados para consórcios públicos, tratando-se de serviços de pronto pagamento, podendo ser executados mediante ordem de serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 8.666/93, Ar. 24, II, Art. 60 parágrafo único, e Art. 62

Goiânia, 02/10/2019

Responsável
HIONARA SOUSA OLIVEIRA
Superintendente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Portaria 005/2019 de 23/09/2019

De Acordo.
Aprovo e determino a expedição da ordem de execução do serviço para empresa de melhor proposta, e outras providencias de praxe.

Goiânia-Go, 03/10/2019.

Autorizado._____

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:F57B464C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, Estado de Goiás, CNPJ n.° 11.335.591/0001-74, com sede administrativa na Rua Avenida Bernardo Sayão, n.° 250, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, Fone (0xx62) 3337-6953, torna público para conhecimento de todos que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Normativa n.º 017/98, DP n.º 024/00 do TCM/GO e IN n.° 007/16 do TCM/GO, estará realizando do dia **09 de outubro de 2019** até o dia **29 de outubro de 2019**, o credenciamento na área da Saúde para prestação de serviços referência em Pediatria para o Munícipio de Carmo do Rio Verde - GO. Maiores informações e edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, fone (0xx62) 3337-6946 no horário de expediente, ou pelo site www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 04 de outubro de 2019.

ELOÍSA PEREIRA DE AZEVEDO LIÉGIO
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:FA7425CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA (TIPO BOB CAT) COM OPERADOR, IMPLEMENTOS E MATERIAIS DE DESGASTE PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO.
VENCEDOR: ADS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.732.800/0001-77
VALOR MENSAL: R$ 13.250,00 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7BA35A64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte – GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial n.º 66/2019
II- TIPO: menor preço por item; III- PROCESSO Nº 1562/2019
IV- OBJETO: Contratação de empresa para execução e instalação de mata-burros em estradas rurais As atividades deverão ser contempladas com aplicação de Material e Mão de Obra; V- DATA AUDIÊNCIA: 17/10/2019 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100.

Alto Horizonte, 07 de outubro de 2019.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A6BD0E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Alto Horizonte – GO, AVISA, que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº13/2019;
II- TIPO: Técnica e Preço;
II- PROCESSO: Nº 14068/2019;
IV-OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração do (PDM) Plano Diretor do Município de Alto Horizonte/Go, Juntamente com a elaboração, revisão e/ou Adequação de seus instrumentos Complementares, Conforme Especificações e Condições Previstas no Termo de Referencia – Anexo II do Edital.
V- DATA AUDIÊNCIA: 19/11/2019 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br/(62) 3383-3100.

Alto Horizonte, 07 de Outubro de 2019.

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:B4D68BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte – GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial n.º 67/2019
II- TIPO: menor preço por item; III- PROCESSO Nº 14067/2019
IV- OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para execução dos serviços necessários para reparos de meio fios e calçadas no Município de Alto Horizonte Go; V- DATA AUDIÊNCIA: 17/10/2019 às 13:30 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100.

Alto Horizonte, 07 de outubro de 2019.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6E8A07C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 049 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO FUNCIONAL E ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 049/2019.

"Concede progressão horizontal por avaliação funcional e assiduidade aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Lei Municipal nº 35/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município);
Considerando o Decreto nº 001/2018 da Mesa Diretora e alterações posteriores;
Considerando o disposto no § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 416/15 (Plano de Cargos dos Servidores da Câmara Municipal);
Considerando a conclusão de 03 (três) anos de avaliação de estágio probatório;
Considerando a legalidade que decorre da mencionada lei municipal nº 416/2015 com relação à progressão horizontal por avaliação funcional e assiduidade aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, para obtenção do referido direito.
Considerando o atendimento a todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores públicos do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), que fazem jus à progressão horizontal, a mudança de referência de A para B, níveis 1 e 2, de que menciona o anexo III da Lei Municipal nº 416/2019.

Deuseli Luiz de Brito - matrícula nº 060;
Danielle Araújo Freitas - matrícula nº 050;

Jefferson Costa Sevilha - matrícula nº 061;
Leiliane Ferreira da Silva Barros - matrícula nº 062.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, para que efetue o lançamento de concessão da progressão horizontal, anexo III da Lei Municipal nº 416/2015, níveis 1 e 2, referências B, aos servidores acima mencionados que fazem jus a referida progressão.
Art. 3º - A referida progressão deverá ter efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2019, devendo o servidor público estável receber o vencimento referente à nova referência a partir de janeiro de 2020, consoante dispõe o § 4º do art. 18 da Lei Municipal nº 416/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 09 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:364D9593

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 052 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
"MODIFICA O ART. 3º DA PORTARIA Nº 049/19 DE 09/09/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 052/2019. 18 de Setembro de 2019.

"Modifica o art. 3º da Portaria nº 049/19 de 09/09/2019 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Lei Municipal nº 35/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município);
Considerando o Decreto nº 001/2018 da Mesa Diretora e alterações posteriores;
Considerando o disposto no § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 416/15 (Plano de Cargos dos Servidores da Câmara Municipal);
Considerando a conclusão de 03 (três) anos de avaliação de estágio probatório;
Considerando a legalidade que decorre da mencionada lei municipal nº 416/2015 com relação à progressão horizontal por avaliação funcional e assiduidade aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, para obtenção do referido direito.
Considerando o atendimento a todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica modificado o art. 3º da Portaria nº 049/19, que passará a conter a seguinte redação:
Art. 1º - .....
Art. 2º - .....
Art. 3º - A progressão da referência do servidor público estável será percebida a partir de janeiro de 2020, consoante dispõe o § 4º do art. 18 da Lei Municipal nº 416/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:A213C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **9659/2019**.
Licitação nº **004/2019**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **01/10/2019**.
Objeto da Licitação: **Contratação de pessoa jurídica**, objetivando a **locação de caminhão basculante com motorista para Manutenção da Limpeza Urbana, desta Municipalidade**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Benedito José Barros 00256708169 CNPJ/MF: 27.721.354/0001-81	1 item vencido e Global	**13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL à		**R$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais)
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**01**	

O valor total da presente licitação para **03** (três) meses do exercício de 2019 é de **R$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais).

Alvorada do Norte, **01** de **outubro** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FC3AF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **Pregão Presencial** nº **004/2019**, em **01/10/2019**, nestes termos:

Processo nº **9659/2019**.
Licitação nº **004/2019**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **01/10/2019**.

Objeto da Licitação: **Contratação de pessoa jurídica**, objetivando a **locação de caminhão basculante com motorista para Manutenção da Limpeza Urbana, desta Municipalidade**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Benedito José Barros 00256708169 CNPJ/MF: 27.721.354/0001-81	1 item vencido e Global	**13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL à		**R$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais)
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS--à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS----à	**01**	

O valor total da presente licitação para **03** (três) meses do exercício de **2019** é de **R$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais).

Alvorada do Norte, **01** de **outubro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F5426017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE HOMOLOCAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**121**
ELETRICISTA	**013**
EXECUTOR ADMINISTRATIVO	**122**
FISCAL ARRECADADOR	**111**
MERENDEIRA	**055**
MOTORISTA	**151**
NUTRICIONISTA	**011**
OPERADOR DE MÁQUINAS	**017**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**022**
PROFESSOR	**360**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**055**
ZELADOR	**180**

II – A relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público se encontra no Edital completo disponível no site www.consesp.com.br

III – *DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA*, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargo	Documento Identificação
21494	Ana Lúcia Alves de Assis	Professor	3467653
21223	Cleunice de Oliveira Rezende	Professor	3216199
21172	Maria Aparecida de Oliveira	Professor	4164256

IV – *INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA*, por não preencher o requisito 3.2.2 do Edital de Concurso Público 001/2019, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20015	Josué Ferreira Kley	Executor Administrativo	20017510
20017	Josué Ferreira Kley	Fiscal Arrecadador	20017510
20102	Ivan Durco Correa	Motorista	3819378
20151	Sócrates Mendonça	Motorista	3866709
20571	Maria Lucia de Almeida Nascimento	Zelador	001831050

V – *CONSIDERANDO* que o número total de candidatos inscritos foi maior que a capacidade física do local designado, de acordo com os itens 5.1 c/c 5.1.1 e 5.2 do Edital de Concurso Público, ficam os candidatos **CONVOCADOS**, para as provas que serão realizadas no dia **20 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme tabelas abaixo:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Auxiliar de Serviços Gerais De: *Adelsivania de Oliveira Martins Meireles* A: *Guelren Nunes Paula*	**"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO"**	**Avenida Buenos Aires, Nº 650 – Centro – Aparecida do Rio Doce/GO**
Executor Administrativo		
Nutricionista		
Professor		

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Auxiliar de Serviços Gerais De: *Heloisa Bitar de Paula* A: *Zélia Santos do Carmo*	**"COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO"**	**Rua Izenilda Ferreira, nº 51 – Centro – Aparecida do Rio Doce/GO**
Operador de Máquinas		
Operador de Máquinas Pesadas		

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Motorista	**"CENTRO COMUNITÁRIO DONA ALCÍDIA"**	**Avenida Minas Gerais, Setor Primavera – Q.04 – LT. 1 e 2 – Aparecida do Rio Doce/GO**

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min** Início das Provas: **12h30min**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Eletricista	**"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO"**	**Avenida Buenos Aires, Nº 650 – Centro – Aparecida do Rio Doce/GO**
Fiscal Arrecadador		
Merendeira		
Técnico em Enfermagem		
Zelador		

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 6.1 do Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Os envelopes serão conferidos em seu preenchimento e não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinada.

Para os candidatos aos cargos de *MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS* cujas provas

previstas pelo Edital são *Escritas e Práticas*, estas serão realizadas em data, local e horário que serão anunciados quando da publicação dos Resultados das Provas Objetivas e deverão estar de posse de suas respectivas Carteiras de Habilitação na Categoria "exigida no Edital" ou superior, sem restrições e com prazo de validade respectiva não vencida.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site **www.consesp.com.br**. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento original de identificação com foto, conforme Edital, item 5.4.

Nos horários estabelecidos no presente Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VI – *DETERMINAR* o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br ou se preferirem os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce/GO, na forma presencial ou por procuração individual mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador ou utilizar computador disponível na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO ou protocolar o recurso pessoalmente na sede Prefeitura Municipal, sita a Rua Adalto Fernandes, nº 201 - Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou enviados via correios com AR para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de outubro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BA892561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 020/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.808.917/0001-00, situada à Av. Minas Gerais, n°343, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor ADENIR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, motorista, inscrito sob o RG nº 3357131-4951557 SSP-GO e sob o CPF nº. 788.676.811-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, ao 01 dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 07, Linha: MAURA, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM PAS/MICROONIB – VW/KOMBI, placa NLD-3429, ano e modelo 2011/2012, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 15 (quinze) passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 110 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de outubro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 10.670 (dez mil e seiscentos setenta) quilômetros, com o valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 7.175,58 (sete mil, cento e setenta cinco reais e cinqüenta o oito centavos) mensal, perfazendo o valor total global estimado do presente termo de Contrato de R$ 28.702,30 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e trinta centavos).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ADENIR FERREIRA DE SOUSA
CNPJ nº 26.808.917/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:DF94E754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 021/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa ROBERTO FERNANDES CABRAL 79542328168."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa ROBERTO FERNANDES CABRAL 79542328168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.809.128/0001-94, situada à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 127, Qd. 03, Lt. 16, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor ROBERTO FERNANDES CABRAL, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o RG nº 3727306 DGPC-GO e sob o CPF nº. 795.423.281-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, ao 01 dias mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 02, Linha: NOVA POUSADA, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM MIS/CAMIONETA – VW/KOMBI, placa OGH-4281, ano e modelo 2012/2012, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 12 passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 130 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de 01 de outubro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 12.610 (doze mil e seiscentos e dez) quilômetros, com o valor de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 7.692,10 (sete mil, seiscentos e noventa dois reais e dez centavos) mensal, perfazendo o valor total global do presente termo de Contrato de R$ 30.768,40 (trinta mil, setecentos e sessenta oito reais e quarenta centavos).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ROBERTO FERNANDES CABRAL
CNPJ nº 26.809.128/0001-94
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:BFDBE513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 019/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 019/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa CLEONICE FERREIRA SILVA DE SOUZA 02329461160."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa CLEONICE FERREIRA SILVA DE SOUZA 02329461160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.249.634/0001-02, situada à Avenida Minas Gerais, nº 343, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, Estado de Goiás, neste ato representado pela Senhora CLEONICE FERREIRA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, empresaria, inscrito sob o RG nº 3357109 2. VIA DGPC-GO e sob o CPF nº. 023.294.611.60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, aos 18 dias mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 08, Linha: IRARA, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM PAS/MICROONIBUS – VW/KOMBI ESCOLAR, placa NGS-3650, ano e modelo 2006/2006, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 15 passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 130 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de 18 de setembro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 12.610 (doze mil e seiscentos e dez) quilômetros, com o valor de R$ 1,74 (um reais e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 5.485,35 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor total global estimado do presente termo de Contrato de R$ 21.941,40 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 18 de setembro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CLEONICE FERREIRA SILVA DE SOUZA
CNPJ Nº 34.249.634/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:8F8AD3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 022/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa GENILDO ALVES DO PRADO 00090374118."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa GENILDO ALVES DO PRADO 00090374118, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.154.631/0001-87, situada à Rua Eduardo Siqueira, Qd. 02, Lt. 09, Setor Dona Antonia Fernandes, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor GENILDO ALVES DO PRADO, brasileiro, viúvo, motorista, inscrito sob o RG nº 3357332 SSP-GO e sob o CPF nº. 000.903.741-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, ao 01 dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 06, Linha: CAMPO BELO/CILENE, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM PAS/MICROONIB – VW/KOMBI, placa NKW-7155, ano e modelo 2008/2009, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 15 (quinze) passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 140 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de outubro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 13.580 (treze mil e quinhentos e oitenta) quilômetros, com o valor de R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 8.249,85 (oito mil, duzentos e quarenta nove reais e oitenta e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor total global estimado do presente termo de Contrato de R$ 32.999,40 (trinta e dois, novecentos e noventa nove reais e quarenta centavos).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GENILDO ALVES DO PRADO
CNPJ nº 34.154.631/0001-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:891B18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 023/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 023/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa MARIA APARECIDA DANTAS 61719331120."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa MARIA APARECIDA DANTAS 61719331120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.259.682/0001-10, situada à Rua Jose Duarte de Souza, Qd. 42, Lt. 35, Residencial Maranata, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representado pela Senhora MARIA APARECIDA DANTAS, brasileira, empresaria, inscrito sob o RG nº 949760 SSP-MT e sob o CPF nº. 617.193.311-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, ao 01 dia mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 01, Linha: ABRÃO, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM PAS/ONIBUS – MBENZ/BUSSCAR, placa DTC-9786, ano e modelo 2008/2008, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 49 passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 159 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de outubro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 15.423 (quinze mil e quatrocentos e vinte três) quilômetros, com o valor de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 12.801,09 (doze mil, oitocentos e um reais e nove centavos) mensal, perfazendo o valor total global estimado do presente termo de Contrato de R$ 51.204,36 (cinqüenta um mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARIA APARECIDA DANTAS
CNPJ nº 24.259.682/0001-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:313CD83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 024/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 024/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa NEURACI CORREIA DA SILVA 00680655158."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa NEURACI CORREIA DA SILVA 00680655158, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.479.046/0001-57, situada à Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 41, Lt. 11, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, Estado de Goiás, neste ato representado pela Senhora NEURACI CORREIA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, inscrito sob o RG nº 4506071 DGPC-GO e sob o CPF nº. 006.806.551-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, ao 01 dias mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 04, Linha: BERTAS, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM MIS/CAMIONETA – VW/KOMBI ESCOLAR, placa NGS-3650, ano e modelo 2006/2006, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 15 passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 155 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de 01 de outubro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 15.035 (quinze mil e trinta e cinco) quilômetros, com o valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 8.833,06 (oito mil, oitocentos e trinta três reais e seis centavos) mensal, perfazendo o valor total global estiamdo do presente termo de Contrato de R$ 35.332,25 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta dois reais e vinte e cinco centavos).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NEURACI CORREIA DA SILVA
CNPJ nº 34.479.046/0001-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:5E22A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 025/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 025/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108 ."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no

CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.713.575/0001-45, situada à Rua Jataí, nº 100, Qd. 06, Lt. 03, Setor Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhora SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES, brasileira, empresária, inscrito sob o RG nº 4878001 DGPC-GO e sob o CPF nº. 011.735.071-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, ao 01 dias mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 03, Linha: MIRANTE, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM PAS/MICROONIB – VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa NLB-5373, ano e modelo 2008/2009, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 12 passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 120 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de 01 de outubro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 11.640 (onze mil e seiscentos e quarenta) quilômetros, com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 7.857,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta sete reais) mensal, perfazendo o valor total global estimado do presente termo de Contrato de R$ 31.428,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES
CNPJ Nº 26.713.575/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:653AAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 026/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 026/2019.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás e a Empresa VANDERSON BATISTA FERREIRA 03748826141."

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

Empresa VANDERSON BATISTA FERREIRA 03748826141, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.362.166/0001-70, situada à Rua Eduardo Siqueira, Qd. 02, Lt. 01, Setor Dona Antonia Fernandes, na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor VANDERSON BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro,

empresário, inscrito sob o RG nº 5263039 SPTC-GO e sob o CPF nº. 037.488.261-41, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das clausulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Setor Central, ao 01 dias mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato fica o CONTRATADO, obrigado a prestar serviços de transporte escolar de alunos residentes na ZONA RURAL, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo o Roteiro: 05, Linha: MACACO, conforme roteiro anexo, com um Veículo UM PAS/MICROONIB – VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa OGS-1349, ano e modelo 2012/2013, cor branca, fechado, em bom estado de conservação, com capacidade para 15 passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços descritos na cláusula precedente de acordo coma as especificações deste instrumento e edital n° 004/2019.
A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços, ficando permanentemente proibida de vender, ceder, repassar, alugar, doar ou sob qualquer outra forma, passar para terceiros a prestação dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços constantes no objeto desde termo de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, com uma quilometragem estimada diária de 140 Km, totalizando uma quilometragem estimada para o período de 01 de outubro de 2019 á dezembro de 2019, conforme o Calendário Escolar de todas as instituições de ensino, perfazendo um total estimado de 13.580 (treze mil e quinhentos e oitenta) quilômetros, com o valor de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total estimado de R$ 9.811,55 (nove mil, oitocentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor total global estimado do presente termo de Contrato de R$ 39.246,20 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Os preços serão fixados durante a validade do contrato e poderá se previamente acordo entre as partes, ser reajustado nos casos de reajuste oficial do preço do combustível, autorizados pelo Governo Federal e ANP, sempre na proporção de 1/3 do índice de aumento para as refinarias as exigências do art. Da Lei n° 8666/1993.

No preço mencionado no item anterior estão incluídos: todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços contratos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, mensalmente após o fechamento do mês, até vigésimo dia útil do mês subsequente, mediante relatório apresentado pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contendo os serviços de transporte prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR do município, com inicio na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/2019:

18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-101	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-115	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.39-124	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar mensalmente o respectivo pagamento ao CONTRATADO, nos prazos e condições pactuados;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Manter o veiculo com cinto de segurança em numero igual à lotação;
Seguir todas as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO);

Manter os veículos que irão executar o transporte, conforme estabelecido neste instrumento de contrato em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veiculo, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

Ocorrendo quebra do Veiculo durante transporte de alunos, obriga-se ao CONTRATADO a colocar outro veiculo imediatamente;

Ressarcir a terceiros, bem como os alunos transportados, por quaisquer danos causados pelo veiculo contratado;

Apresentar o veiculo contratado para vistoria sempre que solicitado, pela GESTORA MUNICIPAL DO FMDE.

Fica o CONTRATADO obrigado a fazer o transporte de alunos, ficando assim proibido a pratica de carona.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

O atraso na execução do contrato sujeitará ao CONTRATADO à multa de mora por dia de atraso, de valor igual a 1% (um por cento) do valor contratado;

A contumácia em atraso obriga a CONTRATANTE a aplicar:

Advertência;

Multa igual a 3% (três por cento) do valor do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O FMDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

Desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Educação e seus superiores;

Sub-contratação total ou parcial dos serviços;

Instauração de insolvência jurídica;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços prestados;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

A suspensão por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% do valor inicial.

O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato;

A suspensão por parte da CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25% de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará cargo do Sr. Cristovão Batista da Silva, que manterá controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Gestora Municipal de Educação.

A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizadas pelo Servidor Cristóvão Batista da Silva.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência ao CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais, disposto no Art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VANDERSON BATISTA FERREIRA
CNPJ nº 34.362.166/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:B607516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 428/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 428/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Setembro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:19/09/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 19/09/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 428/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C8BB7949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 429/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 429/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de Setembro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:30/09/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 30/09/2019 às 13:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 429/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2AE62195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 430/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 430/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de outubro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:03/10/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 03/10/2019 às 14:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 430/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:06354530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 431/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 431/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF 592.022.971-34 ocupante no cargo de motorista, empreendeu uma viagem no dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 2019, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA - GO.
DATA SAÍDA:22/09/2019 às19:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 23/09/2019 às 03;00 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.2
VALOR: R$ 150,00
PORTARIA: 431/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:145AB490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 432/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 432/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 19,20 (dezenove e vinte) de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e um diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:19/09/2019 às23:30 hs.
CHEGADA PREVISTA: 20/09/2019 às 13;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.4
VALOR: R$ 330,00
PORTARIA: 432/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AFD98C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 433/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 433/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 01,02 (um e dois) de outubro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e um diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:01/10/2019 às17:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 02/10/2019 às 15;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 433/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A5D498BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 434/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:24/09/2019 às05:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 24/09/2019 às 13;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 434/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6AF49F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 435/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 435/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:26/09/2019 às03:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 26/09/2019 às 15;30 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 435/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:46FB62B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 436/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 436/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:28/09/2019 às08:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 28/09/2019 às 17;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 436/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2C00EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 437/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 437/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de outubro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:01/10/2019 às04:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 01/10/2019 às 16;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 437/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9FC9BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 438/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 438/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 24,25 (vinte e quatro e vinte e cinco) de Setembro de 2019, à cidade de Barretos-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B0539540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº418/2019 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº418/2019 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de Setembro de 2019, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 26(vinte e seis) dia do mês de setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA:18/09/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 18/09/2019 às 13:30 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 418/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4978786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 440/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 440/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Caçu GO, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:23/09/2019 às 07;00hs.
CHEGADA:23/09/2019 às12:45hs.
DESTINO: CAÇU-GO
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$; 30,00
PORTARIA: 440/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E244216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº 441/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Caçu GO, no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:24/09/2019 às 07;00hs.
CHEGADA:24/09/2019 às12:20hs.
DESTINO: CAÇU-GO
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$; 30,00
PORTARIA: 441/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:21FAA79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 442/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº 442/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Caçu GO, no dia 03 (três) de outubro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:03/10/2019 às 07;00hs.
CHEGADA:03/010/2019 às12:35hs.
DESTINO: CAÇU-GO
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$; 30,00
PORTARIA: 442/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:99D3F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº443/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº443/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Setembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:11/09/2019 às07;00hs.
CHEGADA:11/09/2019 às13:10hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 443/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BAB4992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº444/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de Setembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:12/09/2019 às07;00hs.
CHEGADA:12/09/2019 às16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 444/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:453D13F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 445/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 445/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Jales SP no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de $90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE JALES- SP.
DATA SAÍDA:22/09/2019 às 06:00hs.
CHEGADA:22/09/2019 às22:00hs.
DESTINO: JALES- SP.
ITEM PORTARIA 475/2019: 5.1
VALOR: R$; 90,00
PORTARIA: 445/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AEDA88CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 446/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 446/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Jales SP nos dias 23 e 24 (vinte e três e vinte e quatro) de setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 5.1, 5.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE JALES- SP.
DATA SAÍDA:23/09/2019 às 22:15hs.
CHEGADA:24/09/2019 às12:20hs.
DESTINO: JALES- SP.
ITEM PORTARIA 475/2019: 5.1, 5.2
VALOR: R$;280,00
PORTARIA: 446/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F4E1F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 447/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 447/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Jales SP nos dias 01 e 02 (um e dois) de setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 5.1, 5.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE JALES- SP.
DATA SAÍDA:01/10/2019 às 05:30hs.
CHEGADA:02/10/2019 às17:45hs.
DESTINO: JALES- SP.
ITEM PORTARIA 475/2019: 5.1, 5.2
VALOR: R$;280,00
PORTARIA: 447/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DFD3E338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 448/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 448/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, nos dias 13,14 (treze e quatorze) de setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:13/09/2019 às 04:00hs.
CHEGADA PREVISTA:14/09/2019 às15:00 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$; 280,00
PORTARIA: 448/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B738C0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 449/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 449/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, nos dias 16,17 (dezesseis e dezessete) de setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:16/09/2019 às 03:00hs.
CHEGADA PREVISTA:17/09/2019 às22:15 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.4
VALOR: R$; 330,00
PORTARIA: 449/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CE52B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 450/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 450/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:24/09/2019 às 17:00hs.
CHEGADA PREVISTA:24/09/2019 às19:00 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1
VALOR: R$;90,00
PORTARIA: 450/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EDEDEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 451/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 451/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, nos dias 29, 30 (vinte e nove e trinta) de setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/09/2019 às 16:00hs.
CHEGADA PREVISTA:30/09/2019 às22:00 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$;280,00
PORTARIA: 451/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DB1BD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 452/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 452/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 26,27 (vinte e seis e vinte e sete) de Setembro de 2019 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 26/09/2019 às 07:00 h.
CHEGADA:27/09/2019 às 14:10h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,91
PORTARIA:452/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go.04 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3CA41D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 454/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 454/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:22/08/2019 as 09:00 h.
CHEGADA:22/08/2019 às21:00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 454/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6BD7C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 455/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 455/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:26/08/2019 as 07:30 h.
CHEGADA:26/08/2019 às13:30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 455/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9F0BD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 456/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de setembro de 2019, na cidade Caçu– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA:10/09/2019 as 07:00 h.
CHEGADA:10/09/2019 às12:00 h.
DESTINO: CAÇU GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 4562019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:67CB203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 457/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 457/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de setembro de 2019, na cidade Caçu– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA:17/09/2019 as 07:00 h.
CHEGADA:17/09/2019 às11:30 h.
DESTINO: CAÇU GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 457/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0ACA9F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº457/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº457/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 20 e 21 (vinte e vinte e um) de Setembro de 2019, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1, 4.2 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A CIDADE DE BARRETOS SP.
DATA SAÍDA: 20/09/2019 as 05:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:21/09/2019 às 13:30 hs.
DESTINO:BARRETOS SP
ITEM DECRETO 001/2016: 4.2 4.1
VALOR: R$280,00
PORTARIA:457/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A7B44F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº458/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº458/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 25,26 e 27 (vinte cinco, vinte seis e vinte e sete) de Setembro de 2019, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite e uma com combustível a quantia de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1, 4.2, 4.4 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A CIDADE DE BARRETOS SP.

DATA SAÍDA: 25/09/2019 as 07:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:27/09/2019 às 00:50 hs.
DESTINO:BARRETOS SP
ITEM DECRETO 001/2016: 4.2 4.1, 4.4
VALOR: R$570,00
PORTARIA:458/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:822BC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2019 – SMS DE 04 D EOUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 459/2019 – SMS DE 04 D EOUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de Setembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:16/09/2019 as 14:00 h.
CHEGADA:16/09/2019 às 18:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 459/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A4D2F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 460/2019 – SMS DE 04 D EOUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 460/2019 – SMS DE 04 D EOUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:21/09/2019 as 10:00 h.
CHEGADA21/09/2019 às 16:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 460/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE8D0367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 461/2019 – SMS DE 04 D EOUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 461/2019 – SMS DE 04 D EOUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:21/08/2019 as 12:00 h.
CHEGADA21/08/2019 às 19:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 461/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C2D8690B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 21/10/2019
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos destinados à Manutenção da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes à Administração Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 04 de outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:DF760FFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2018

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) ORIENTADOR SOCIAL E 1(UM), FACILITADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL.
Valor Total: **7.200,00**

Vigência: 02/09/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0F15F9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: OP. Quirino Distribuidora EIRELLI - ME
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1180-03 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **15.400,00**
Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A811B117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1180-03 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **50.700,00**
Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8859D7C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CIRURGIA IBIPORÁ EIRELI**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1180-03 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **23.980,00**
Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D439BE5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1180-03 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **1.179,94**
Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:252607E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1180-03 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **3.570,00**
Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A32108D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1180-03 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **3.496,00**
Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:384A4D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 49/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 de outubro de 2019, às 08:30h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXILIO FUNERARIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9D4AD679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2019	**Nº PROCESSO: 001657/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia vem solicitar a Locação de tendas e banheiros químicos, conforme detalhado no termo de referência. Foi juntada proposta da Empresa KLEYBER CAMARGO SANTOS, CNPJ nº 14.142.795/0001-87, **valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 04 de outubro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:E5A45FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Público Pregão Presencial, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
040/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso continuo para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia-Go, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	1636/2019	21/10/2019 15:00 hrs.	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

FICA DESCONSIDERADO AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS DOS REFERIDOS PREGÕES FEITAS NO DIÁRIO DA MANHÃ DO DIA 16/07/2019.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:81534379

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**,** CNPJ Nº22.670.260/0001-07 . **Valor Global**: R$. 30.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREADE SAÚDE "PRÓTESE DENTÁRIA" . **CONTRATO** Nº 47/2019. **Vigência**: 02/09/2019 a 31/12/2019.**(2)** KARITA DIAS DE MORAES. CPF N°025.002.791-70. **Valor Global**: R$ 6.888,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREADE SAÚDE "ENFERMEIRA" . **CONTRATO** Nº 48/2019. **Vigência**: 02/09/2019 a 31/12/2019. **(3)** PHABLOO JOSE VENANCIO DE CAMARGOS. CPF N°047.883.881-62.**Valor Global**: R$ 6.888,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREADE SAÚDE "ENFERMEIRO".**CONTRATO** Nº 49/2019. **Vigência**: 02/09/2019 a 31/12/2019.**(4)**KARLLA CRISTINA ARANTES DA SILVEIRA.CPF N°040.042.311-16.**Valor Global**: R$ 6.380,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREADE SAÚDE "FISIOTERAPEUTA".**CONTRATO** Nº 50/2019. **Vigência**: 02/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:737D659A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) ROSANA SANTANA SOUSA**,** CPF Nº 495.761.781-34 . **Valor Global**: R$. 3.900,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FALICITADOR SOCIAL/CORTE E COSTURA. **CONTRATO** Nº 51/2019. **Vigência**: 02/09/2019 a 30/11/2019.**(2)** DIEGO SALES SANTOS. CPF N°010.478.042-80. **Valor Global**: R$ 3.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR SOCIAL/HABILIDADE ARTISTICA MUSICAL . **CONTRATO** Nº 53/2019. **Vigência**: 02/09/2019 a 30/11/2019. **(3)** OSVALDO BARBOSA DE SOUZA. CPF N°894.902.661-91.**Valor Global**: R$ 3.200,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR SOCIAL/NOÇÕES BÁSICAS DE PINTURA DE PAREDE.**CONTRATO** Nº 54/2019. **Vigência**: 09/09/2019 a 09/11/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:D290FA73

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI. CNPJ N°23.191.397/0001-41. **Valor Global**: R$ 24.507,00. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFANCIA. **CONTRATO** Nº 55/2019. **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019 **(2)** RFC DE SOUZA. CNPJ N° 34.003.747/0001-15. **Valor Global**: R$ 5.600,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING/PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. **CONTRATO** Nº 56/2019. **Vigência**: 13/09/2019 a 13/11/2019. **(3) VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ N°08.250.241/0005-24. **Valor Global**: R$ 208.000,00 **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO)KM**. **CONTRATO** Nº 57/2019. **Vigência**: 23/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:9A1AD2B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 – (SRP)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 014/2019, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 1864/2019, tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, materiais e produtos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESAS VENCEDORAS:
APAMED HOSPITAL EIRELI EPP,CNPJ: 19.891.676/0001-40 ,com sede na RUA DOS CAJUEIROS, S/N, - SETOR RETIRO DO BOSQUE- APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 51.873.04.
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,CNPJ:06.065.614/0001-38,com sede na R C-159, 674, - JARDIM AMERICA-GOIÂNIA/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 11.479,74.
CIRURGICA ALSTYN EIRELI,CNPJ: 23.141.314/0001-00,com sede na AVENIDA JOSE MENDES MOREIRA, S/N, - JARDIM NOVA ABADIA-ABADIA DE GOIÁS/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 84.108,91.
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91, com sede na Avenida Rua R02, S/N,- RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS- GOIANIA/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$44.242,30.
PRO- REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM E COS, CNPJ: 05.159.591/0001-68, com sede na AVENIDA RUA R SAO PAULO, 39, - MEDEIROS- RIO VERDE/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ 89.219,16.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3CF54346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 – (SRP)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 015/2019, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 1635/2019, tipo menor preço por item, para aquisição de oxigênio medicinal para atender as demandas da secretaria municipal de saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ: 10.353.689/0001-91 ,com sede na AV.BRASIL CENTRAL, Nº 293, 293-A , SETOR PALMARES, PIRANHAS/GO-CEP: 76.230-000.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 72.000,00.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:55A93EAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37265

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37265/2019
PROCESSO: N° 4214/2019
CONTRATADA: ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de brinquedos diversos, que serão distribuídos no dia das crianças 11/10/2019, nas escolas Maria Inez Naves, Escola Juvercina T. de Mendonça e Blandina Vasconcelos Alamy.
VALOR: R$ 9.128,70

AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:92634F01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 965/2019

Portaria nº 965/2019 Campos Belos, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Luiz Eduardo Magalhães – BA para buscar grama esmeralda, destinado à base descentralizada do SAMU. A viagem aconteceu no dia 24 de setembro às 04h00min e retornando no mesmo dia às 21h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 24 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81CDE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 966/2019.

PORTARIA Nº 966/2019. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal Sr. Elizafan Nascimento de Souza, do cargo de **maestro**, com lotação na de Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F56312FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 967/2019

PORTARIA Nº 967/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor publicado municipal Sr. Pedro Fernandes da Costa, do cargo de **Assessor Especial III**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7587610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 968/2019

PORTARIA Nº 968/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIAR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Joana Lima de Jesus Souza, para ocupar, em comissão o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA55FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 969/2019

PORTARIA Nº 969/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIAR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Carlos Henrique de Sousa Lemos, para ocupar, em comissão o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D988A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 970/2019

PORTARIA Nº 970/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIAR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Cassio Fernandes Gomes Silva, para ocupar, em comissão o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF42398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 971/2019

PORTARIA Nº 971/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIAR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Marcos Henrique Oliveira Leite, para ocupar, em comissão o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AD0E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 972/2019.

PORTARIA Nº 972/2019. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Deolindo Delfino dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 11/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/10/2019 e término em 31/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46E935AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 973/2019

PORTARIA Nº 973/2019. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maronildes Rodrigues Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 08/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/10/2019 e término em 31/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E332AE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 974/2019.

PORTARIA Nº 974/2019. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Rosilene Gonçalves Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 23/02/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/10/2019 e término em 31/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A166D651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 975/2019

PORTARIA Nº 975/2019. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Junio de Castro Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/10/2019 e término em 31/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D2A27499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 976/2019.

PORTARIA Nº 976/2019. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Márcio da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/04/2017 a 23/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/10/2019 e término em 31/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14E7737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 977/2019

PORTARIA Nº 977/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIAR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Joanita Costa Madureira, para ocupar, em comissão o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2EBB9B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CARTA CONVITE 003/2019

Licitação-Carta Convite 003/2019
A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de Empresas para realização do Evento Rodeio Show de Formoso de 25 a 28 de setembro 2019 no Município de Formoso**.**
Data de abertura: 15 agosto de 2019 Horário: **10: 00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação.
- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 10 de agosto de 2019.

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:D79CB5D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de **contratação de profissionais para ministrar palestras e oficinas na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado**, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, devendo tais serviços serem realizados na sede da FESG/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;
CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
FACE AO EXPOSTO, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, nomeada através do Portaria n.º 3608/19 de 20 de agosto de 2019, SUGERE ao Presidente da FESG que autorize a contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25, c/c art.13, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a contratação de profissionais para ministrar palestras e oficinas na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, devendo tais serviços serem realizados na Sede da FESG/UniCerrado, ficando a instituição responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista as normas exaradas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como as especificações da Minuta do contrato somado a Proposta de Serviços, os senhores abaixo:
ANA LYGIA VIEIRA SCHIL DA SILVA, pessoa física, brasileira, Doutora em educação, portadora do RG: MG 11.186.793 PC-MG e inscrita no CPF: 037.957.796-85, residente e domiciliada na Rua Campos da Serra, Cs 07, Vale da Serra, Juiz de Fora – MG.
Tema da Palestra: Artes Manuais para Educação.
Valor de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), em duas parcelas, sendo uma antes e outra após a realização da palestra.
FRANCIELE RIBEIRO SILVA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 5411912 SPTC-GO e inscrita no CPF: 033.519.351-02, residente e domiciliada na Rua Guajajaras, Qd. 13, Lt. 05, n° 370, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO.
Tema da Oficina: Vivências Musicais.
Valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em parcela única após a realização da oficina.
ÁUREA LEIKO MORIGUCH MORI, pessoa física, brasileira, Bióloga, portadora do RG: 5578021 SPTC-GO e inscrita no CPF: 017.418.488-30, residente e domiciliada na Rua Tapajós, n° 442, Centro, Goiatuba-GO.
Tema da Oficina: Origami além das dobraduras.
Valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em parcela única após a realização da oficina.
TÂNIA MARA DE SOUSA, pessoa física, brasileira, Professora, portadora do RG: 2206033-2ª Via DGPC-GO e inscrita no CPF: 285.854.291-00, residente e domiciliada na Rua Corumbá, n° 655, Centro, Goiatuba-GO.
Tema da Oficina: Óleo sob tela.
Valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única após a realização da oficina.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:106A839E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: ANA LYGIA VIEIRA SCHIL DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras e oficinas na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.

Valor Global: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), em duas parcelas, sendo uma antes e outra após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F48C59AA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: FRANCIELE RIBEIRO SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras e oficinas na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em parcela única após a realização da oficina.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:40283EC1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: ÁUREA LEIKO MORIGUCH MORI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras e oficinas na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 700,00 (setecentos reais), em parcela única após a realização da oficina.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:06FC7F27

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: TÂNIA MARA DE SOUSA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras e oficinas na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única após a realização da oficina.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:62A17D54

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 007/2019

PROCESSO N°: 2019026692
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de bordados nas bolsas usadas para armazenar os projetores multimídias da Fesg/UniCerrado.
CONTRATADA: Clene Rocha Camara Boia - CPF: 001.872.611-99

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Clene Rocha Camara Boia CPF: 001.872.611-99	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Confecção de bordados da Logo UniCerrado, tamanho: 17x10.	25	P.S UND	R$ 8,00	**R$** 200,00
2	Confecção de Bordados dos números: 01, 02, 07, 10, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36. Tam. 3,5x3,5	25	P.S UND	R$ 3,00	**R$** 75,00
TOTAL		**R$** 275,00			

Assinatura: 17/09/2019
Vigência: 17/10/2019
Valor Global: R$ **275,00 (Duzentos e cinquenta reais).**
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.33.90.36

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D8C81709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

Contrato nº: 071/2019. Objeto: Prestação de serviços médicos. Contratado: Hospital Nossa Senhora D'abadia Ltda. CNPJ: 01.192.855/0001-24. Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 83.520,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:5B912EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Contrato nº: 072/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de farmacêutica. Contratado: Viviane Pereira Alvarenga de Sousa. CPF: 881.212.831-91. Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 14.668,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:8D8B6B96

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

Contrato nº: 073/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeira. Contratado: Kelly Victoria Arantes Lemes do Prado. CPF:

039.536.251-28. Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 7.755,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:6546969E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

Contrato nº: 074/2019. Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista. Contratado: Wellson Gomes Oliveira Júnior. CNPJ: 27.361.458/0001-22. Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 28.800,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:6BC2A891

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

Contrato nº: 075/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria de Receita Tributária na área do Imposto Territorial Rural - ITR. Contratado: Rui Ferreira Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 27.082.407/0001-61. Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 50.000,00. Licitação: Inexigibilidade/010/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:45E58E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

Contrato nº: 076/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de materiais gráficos. Contratado: Gráfica Líder Ltda. CNPJ: 02.724.714/0001-78. Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 105.860,00. Licitação: Convite/007/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:489B91B5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

Contrato nº: 077/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de materiais gráficos. Contratado: Gráfica Líder Ltda. CNPJ: 02.724.714/0001-78. Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 7.255,00. Licitação: Convite/007/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:6E56EBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

Contrato nº: 078/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de materiais gráficos. Contratado: Gráfica Líder Ltda. CNPJ: 02.724.714/0001-78. Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 9.905,00. Licitação: Convite/007/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:3A38E356

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

Contrato nº: 079/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de materiais gráficos. Contratado: José Sebastião da Silva – O Mineiro. CNPJ: 05.610.003/0001-60. Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 20.243,00. Licitação: Convite/007/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:7C623733

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

Contrato nº: 080/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de materiais gráficos. Contratado: José Sebastião da Silva – O Mineiro. CNPJ: 05.610.003/0001-60. Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 17.700,10. Licitação: Convite/007/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:F8C37884

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

Contrato nº: 081/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de materiais gráficos. Contratado: José Sebastião da Silva – O Mineiro. CNPJ: 05.610.003/0001-60. Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 3.892,50. Licitação: Convite/007/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:52D72C32

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

Contrato nº: 082/2019. Objeto: Prestação de serviços de empreitada de tapa-buracos de vias urbanas. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 16/09/2019 a 20/09/2019. Valor: R$ 27.693,78. Licitação: Dispensa/027/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:849BDBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 034/2019. Objeto: Recapeamento asfáltico de vias urbanas. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 18/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 66.942,12. Licitação: Tomada de Preço/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:DE3C3939

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 035/2019. Objeto: Recapeamento asfáltico de vias urbanas. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 18/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 0,00. Licitação: Tomada de Preço/002/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:2D865EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Processo Administrativo de Contratação 35/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo

Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação da confecção e instalação de painel/mural de 2m x 1m, em MDF ou MDP, em estilo legislativo, com brasão, suportes e iluminação, com espaço para 40 fotografias com identificação e personalização; e da aquisição de 32 placas de homenagem personalizadas em aço inox com estojo de alto padrão com brasão para a Câmara Municipal de Hidrolândia, especialmente em vista de que a aquisição dos bens acima elencados atenderá as necessidades de conservação do patrimônio histórico da Câmara, conforme previsto em regimento interno, criando um espaço em que seja evidenciada: A necessidade de preservar, dar transparência e contar a história do legislativo hidrolandense; Uma das formas de contribuir para formação de consciência histórica e para fortalecimento da confiança do cidadão com as instituições democrática ; O interesse em homenagear aqueles que foram pioneiros no Poder Legislativo de Hidrolândia.

III. A proposta de fornecimento do objeto por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo objeto;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 35/2019**, com seus anexos, incluindo autorização para aquisição do objeto;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa (PATRIARCA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (GUTEMBERGUI PRODUTOS PERSONALIZADOS), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N. 17459068000136, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO RUA CAMILO FLAMARION, SN, QUADRA 11 LOTE 03, CASA 2 FUNDOS, SETOR SERRINHA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74835-010, em face ao pequeno valor proposto para o produto/serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de no valor de R$ 16960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais), para "confecção e instalação de painel/mural de 2m x 1m, em MDF ou MDP, em estilo legislativo, com brasão, suportes e iluminação, com espaço para 40 fotografias com identificação e personalização; e da aquisição de 32 placas de homenagem personalizadas em aço inox com estojo de alto padrão com brasão descritos no Termo de Referência acima mencionado", conforme Termo de Referência nº35/2019, o que será formalizado por autorização para aquisição do objeto e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de aquisição**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 16960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos de 04 de outubro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:8485945C

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 16/2019

Processo Administrativo de Contratação - PAC 35/2019
Termo de Referência n. 35/2019
Termo de Dispensa de Licitação n. 21/2019

OBJETO: Contratação da confecção e instalação de painel/mural de 2m x 1m, em MDF ou MDP, em estilo legislativo, com brasão, suportes e iluminação, com espaço para 40 fotografias com identificação e personalização; e da aquisição de 32 placas de homenagem personalizadas em aço inox com estojo de alto padrão com brasão.

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do anexo **Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de compra de bens;

AUTORIZO a Contratação da confecção e instalação de painel/mural de 2m x 1m, em MDF ou MDP, em estilo legislativo, com brasão, suportes e iluminação, com espaço para 40 fotografias com identificação e personalização; e da aquisição de 32 placas de homenagem personalizadas em aço inox com estojo de alto padrão com brasão descritos no Termo de Referência acima mencionado, no valor de R$ 16960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais), pela empresa PATRIARCA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (GUTEMBERGUI PRODUTOS PERSONALIZADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17459068000136, estabelecida no endereço Rua Camilo Flamarion, SN, Quadra 11 Lote 03, Casa 2 Fundos, Setor Serrinha, Goiânia, Goiás, CEP 74835-010.

Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos:

I - o objeto e seus elementos característicos: Contratação da confecção e instalação de painel/mural de 2m x 1m, em MDF ou MDP, em estilo legislativo, com brasão, suportes e iluminação, com espaço para 40 fotografias com identificação e personalização; e da aquisição de 32 placas de homenagem personalizadas em aço inox com estojo de alto padrão com brasão descritos no Termo de Referência acima mencionado. **II -** o regime de execução será em remessa única, com a aquisição e instalação do painel; **III -** o preço será conforme mencionado acima, a ser pago ao final da instalação do painel e confecção das placas, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara; **IV –** os serviços iniciarão a partir da expedição da presente ordem; **V –** a despesa correrá por conta da dotação "MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL - Equipamentos e Materiais Permanentes", elemento 4.4.90.52./36; **VI –** são **responsabilidades da Câmara**: providenciar acesso ao prédio em horários comerciais e a realização do pagamento mediante constatação da execução da compra/montagem e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São **responsabilidades do prestador**: executar os serviços conforme orientado pela Diretoria; ser diligente na manutenção da limpeza e boa aparência da Câmara quando da execução dos serviços; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades do serviço; manter comportamento adequado, urbano e respeitoso

relativamente aos servidores da Câmara, Vereadores ou usuários; **VII –** o executor sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara; **VIII –** ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; **IX –** aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência; **X –** aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93; **XI –** o prestador obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação; **XII –** questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO.

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias de outubro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B0A61DAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 498/2019 DO CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAUDE. CONTRATADA: **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2019. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 5.490,66 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:13B9A191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 500/2019 DO CONTRATO Nº 291/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAUDE. CONTRATADA: **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2019. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 5.496,05 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1BA78B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 502/2019 DO CONTRATO Nº 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, E; TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 102/2018. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 9.699,10 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3131D350

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 517/2019 DO CONTRATO Nº 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, E; TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 103/2018. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 1.371,50 (um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FCFC3C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 518/2019 DO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 103/2018. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 1.545,80 (u mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:35D0CFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 503/2019 DO CONTRATO Nº 037/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, E; TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 106/2018. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 5.469,30 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B1DDE713

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 504/2019 DO CONTRATO Nº 036/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 106/2018. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 459,42 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:860D7E4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 268/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 334/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MARYANNE MACHADO MOREIRA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.915.956/0001-72, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel Francisco Vaz, n° 18, Qd. 65, Casa B, Centro, neste ato representada por MARYANNE MACHADO MOREIRA, no valor total de R$ 15.001,50 (quinze mil e um real e cinquenta centavos), referente à contratação dos serviços de Consultas Ginecológicas e Obstétricas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019007975.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Consultas Ginecológicas e Obstétricas, tendo como contratado a empresa/profissional **MARYANNE MACHADO MOREIRA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.915.956/0001-72, localizada no município de Ipameri, à Rua Coronel Francisco Vaz, n° 18, Qd. 65, Casa B, Centro, pelo valor de R$ 15.001,50 (quinze mil e um real e cinquenta centavos) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:815B3067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 090/2019
Valor: R$ 8.434, 00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

Dispensa de Licitação: nº 066/2019.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO (CNPJ nº 11.470.270/0001-82) e JORGE DE SOUZA CALDAS FILHO (CPF: 050.755.471-09)
Objeto: Farmacêutico; 01(um) – Atendimento por 40 (quarenta) horas semanais na farmácia básica do município para realizar as seguintes ações: Planejar, organizar e supervisionar as atividades nas unidades de Farmácia do CREDENCIANTE, sob sua responsabilidade, bem como:
a) orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico administrativas do setor;
b) Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia do Hospital Municipal , como aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos e auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos;
c) Executar o controle de medicamentos psicotrópicos;
d) Realizar a confecção do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica.
e) Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.
F) assumir e organizar o composto Juarez Barbosa, cumprindo uma carga horaria de 40 horas semanais.

Vigência: 12/09/2019 a 31/12/2019. **Data da Assinatura**: 12/09/2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Contratante

Mutunópolis-GO, 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:3AA65FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de NERÓPOLIS, bem como a preservação do interesse público e erário, fica REVOGADO o Contrato nº 099/2019 oriundo do processo administrativo 12144/2019, aditivo e apostilamento. Regina Carminda L. Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:BA9369C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 18/10/2019 ás 09:00 horas, o Pregão Presencial de SRP Nº 056/2019, TIPO MENOR preço por item, visando a contratação de empresa especializada para os serviços de locação, instalação, recolhimento e higienização de banheiros químicos; locação de tendas e fechamentos por estruturas móveis adaptáveis, para atender a demanda do Município. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307no site:www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 04/10/19.

SERGIO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DF5BC68C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 10400/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à despesas com reforma em boca de lobo um na avenida JKe outra na saída para Anápolis, no valor de R$600,00 (Seiscentos reais), Gizelaine Sales Gonçalves Rodrigues – Secretária de Obras e Serv.Urbanos

Nerópolis, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:0346DB55

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 9254/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de material para manutenção e conservação de veiculo uno, usado na fiscalização de transito do município. A peça adquirida é para substituição da que esta danificada e com vazamento podendo assim ocasionar danos maiores ao motor. No valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais), Silvanildo Amarante Mendonça – Secretário de Transportes.

Nerópolis, 04 de outubro de 2019

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:13AE79D8

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11090/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de material para manutenção e conservação de maquinas e veículos, no valor de R$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), Silvanildo Amarante Mendonça – Secretário de Transporte.

Nerópolis, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:CFC3D304

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 9240/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender ao pagamento de despesas com mão de obra de pá carregadeira, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais),

Gizelaine Sales Gonçalves Rodrigues – Secretária de Obras e Serv. Urbanos

Nerópolis, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:FBB1F41E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 9243/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender ao pagamento de despesas com mão de obra de veiculo uno, no valor de R$10,00 (dez reais), Gizelaine Sales Gonçalves Rodrigues – Secretária de Obras e Serv.Urbanos.

Nerópolis, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:85212130

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 10783/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de material para manutenção e conservação de veiculo uno, no valor de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais), Flavio Junio de Freitas – Secretário de Industria, Com. Pol e Desenvolvimento.

Nerópolis, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:ECF2462D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11469/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de nobreak para Sec de Finanças, no valor de R$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), Meire das Graças Tavares – Secretária de Finanças.

Nerópolis, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:6D154E0C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11468//2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de nobreaks para execução de atividades no departamento de contabilidade, no valor de R$1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), Meire das Graças Tavares – Secretária da Contabilidade

Nerópolis, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:C8410A83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/10/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de filtro de resistência para destilador de água, para serem usados nos consultórios odontológicos. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de outubro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C76340DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 591/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 591/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1257/2014** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N. 591/2014, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, CONFORME C.I. SEAP N. 1336/2019 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** A DESPESA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRERÁ A CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-69;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-69;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-69 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-69, PARA AS DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 (MANTIDAS PELO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS) E 2016 (MANTIDAS PELO 4º TERMO ADITIVO). AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 9º TERMO ADITIVO:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.078-69;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-69;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.248-69;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-69;
55.01.10.
301.2023.2.057.3.3.90.39.453-69 E
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.078-69. AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 14º TERMO ADITIVO: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA: 92-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-69;

22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-69;
22.11.15.452.2003.2. 211.3.3.90.39, FICHA: 246-69;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-69 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-69; AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 16º TERMO ADITIVO:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA 231-69,
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA 092-69,
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA 130-58,
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA 246-69,
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39, FICHA: 377-69,
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39 (AS DUAS ÚLTIMAS INCLUSAS PELO 21° TERMO ADITIVO)." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A92F2560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 201/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 201/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 554/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2019;**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTARES) TIPO *"SELF-SERVICE"* EM PALMEIRAS DE GOIÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **FERREIRA & CAMPOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DD2FB9FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°0137/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N°0137/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o desligamento da servidora, declara vacância de cargo por força de aposentadoria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. l° - Declarar o afastamento devido à aposentadoria da Srª. ANA MARIA BALZ, CPF: 471.310.710.72, servidora efetiva admitida em: 01/04/2004 no cargo de Assistente Administrativo, e consequentemente, e imediato desligamento de Servidora Municipal, bem como a vacância do cargo nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 275/2011, de 16 junho de 2011.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03 (três) dias de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:177DCDC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO
LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
PROCESSO N° 4395/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **18 DE OUTUBRO DE 2019, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE/BAR NOS QUIOSQUES DA PRAÇA ALDACIRA SILVA FERREIRA, SETOR SUL, PIRANHAS/GO.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2019.**

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:68FDC2DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 051/2019 Santa Fé de Goiás – GO,02 de Outubro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar a Presidente Luciana Pereira da Silva , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 02/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 02 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:6C922BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 052/2019 Santa Fé de Goiás – GO,02 de Outubro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar o Vereador Elias Camargo , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 02/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 02 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:BCF9F25F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 053/2019 Santa Fé de Goiás – GO,02 de Outubro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar o Vereador Pedro Jose Veluz da Silva , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 02/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 02 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:538CA7F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 054/2019 Santa Fé de Goiás – GO,02 de Outubro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar a Funcionaria Elessandra Garcia de Oliveira , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 02/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 02 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:3C6A5C92

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 055/2019 Santa Fé de Goiás – GO,02 de Outubro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar a Funcionaria Juliana Sousa Lima Silva , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 02/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 02 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:247263E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 056/2019 Santa Fé de Goiás – GO,02 de Outubro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a Funcionaria Deiviana da Silva Sousa Alves , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 02/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 02 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:297EE01F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 401/2019 Santa Fé de Goiás, 04 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia para levar funcionários a OVG, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Publique-se e registre.

DULCEMAR SOARES DE LIMA
Secretaria Municipal

PORTARIA Nº 402/2019 Santa Fé de Goiás, 04 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sra. LIVIA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 965.095.971-87, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 04 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia para resolver questões junto a OVG, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Outubro de 2019.

Publique-se e registre.

DULCEMAR SOARES DE LIMA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A59ADEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 400/2019 Santa Fé de Goiás, 04 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C920EAFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**AUTO POSTO K XII LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIOFINANCEIRO – (DIESEL: 6%) - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA **SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS (FMS, FMAS E FUNDEB).**
Valor Total:	**R$ 14.420,03 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais e três centavos)**
Data da assinatura:	25/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:C8B9DFBC

FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**AUTO POSTO KURUJÃO LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIOFINANCEIRO – (DIESEL: 4,2%) - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL C) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS (FMS, FMAS E FUNDEB).
Valor Total:	**R$ 87.370,84 (oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**
Data da assinatura:	25/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:95101DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**AUTO POSTO AROEIRA LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIOFINANCEIRO – (DIESEL: 4.2%) - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOREGIONAL DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 71.158,56 (Setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**
Data da assinatura:	25/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:3D8A2EA3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as servidoras abaixo mencionadas para comparecerem à Secretaria de Gestão e Planejamento, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar infração às condutas tipificadas na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DA SERVIDORA:	CARGO:	MATRÍCULA:
Graziella Dias Pinheiro Machado	**Enfermeira da Atenção Básica**	**44291703**
Vivian Torrano Alves de Carvalho	**Auxiliar Administrativa**	**72487403**

Trindade, 04 de outubro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3713A866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente especializada para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias parciais removíveis totais superiores e/ou inferiores.

Contratada: **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA.**
Vigência: 04/10/2019 a 31/12/2019
Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Dotação orçamentaria: 34.01.10.301.2023.2.078.3.3.90.39
Data Assinatura: 04/10/2019
Nº Contrato: 015/2019
Processo: Credenciamento nº 007/2019
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:DF179D12